



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.106 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM À UNIÃO COMUNITÁRIA DE CANDÉUS - UCCAN

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a outorga para permissão de uso do imóvel de propriedade do município de Itapemirim, descrito no parágrafo único deste artigo, à União Comunitária de Candéus – UCCAN.

Parágrafo único: O imóvel objeto da presente lei é o prédio público da antiga escola de Candéus, localizada à Rua Professor José Luiz Krone Martins, s/n, Candéus, neste município.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata esta lei se fará de forma gratuita, por prazo indeterminado, em caráter privativo, mediante a condição de que o imóvel cedido seja utilizado exclusivamente para os fins intrínsecos da entidade permissionária e atenda, sobretudo, o interesse público.

Art. 3º. As condições de uso e as obrigações da permissionária serão baixadas mediante competente ato administrativo.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá requerer a devolução do imóvel a qualquer tempo, oportunidade em que este deverá ser entregue ao poder público municipal em perfeitas condições de uso, sem prejuízo de eventuais ações de ressarcimento.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. Revogada a permissão, as benfeitorias porventura erigidas no imóvel cedido serão incorporadas ao patrimônio do Município, não havendo por parte da permissionária direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 24 de agosto de 2018.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim